

IPASMUN  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NANUQUE

---

PORTARIA Nº 01/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado 22/01/2016

Retirado em 24/02/2016

  
Érica Santos Francisco  
Agente Previdenciária  
Matrícula 02377-9

**“Dispõe sobre Concessão de Pensão  
por Morte”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentando no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) a beneficiária ANA FERREIRA SANTIAGO - CPF Nº 664.556.696-49 em virtude da morte do esposo o servidor aposentado OLÍMPIO FERREIRA SANTIAGO, inscrito no CPF sob o Nº 241.493.656-87, matrícula Nº 30-2, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração a partir da data do óbito, 06/01/16.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/16.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e dois de janeiro de 2016.

  
**Joselito Borges Moura**  
Diretor de Previdência